



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

CONTRATO Nº 01/DP/002/2022
PROC. ADM. Nº 002/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS E A
LICITANTE D. B. MOTA – COMERCIO
– EPP.

Por este instrumento particular, o *CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS-MA*, situada na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.543/0001-48, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Francisco Aguiar de Oliveira, portador da cédula de identidade nº 021979952002-5 SSP/MA e do CPF nº 452.897.433-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa D. B. MOTA – COMERCIO – EPP, inscrita no CNPJ nº 07.255.012/0001-06, situado na Av. J. K, nº 155, Centro, Lima Campos-MA, representada pelo empresário o Sr. Dilcinor Borges Mota, portador do RG nº 583739962 SESP-MA e do CPF nº 244.707.083-72, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no processo de dispensa de licitação nº 002/2022, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e mediante as condições a seguir produzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A contratação de pessoa(s) Jurídica(s) para o fornecimento de material de higiene pessoal, limpeza, gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, de acordo com as especificações descritas abaixo e nos termos da proposta de preço ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela contratação dos itens descritos no Clausula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor Total de R\$ 3.343,55 (três mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INTEGRAL 400G. ESPECIFICAÇÕES: ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMULADO COM GLÚTEN, COMPOSIÇÃO AÇÚCAR/CACAU/MALTODEXTRINA/ITAMINAS/EMULSIFICANTE/	56	UNID	R\$ 5,30	R\$ 296,80
2	AÇÚCAR REFINADO. ESPECIFICAÇÕES: AÇÚCAR, TIPO REFINADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO.	55	KG	R\$ 4,50	R\$ 247,50
7	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G. ESPECIFICAÇÕES: LEITE EM PÓ, TIPO INTEGRAL, PRAZO VALIDADE 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	121	UNID	R\$ 5,75	R\$ 695,75
8	MARGARINA COM SAL 500G. ESPECIFICAÇÕES: MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA 60% LÍPIDIOS, SABOR COM SAL, APRESENTAÇÃO DE 500G	24	UNID	R\$ 5,75	R\$ 138,00
10	SUCO EM GARRAFA 500ML. ESPECIFICAÇÕES: SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABORES VARIADOS, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GARRAFA DE VIDRO COM	80	UNID	R\$ 2,25	R\$ 180,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

	500ML.				
11	ÁGUA SANITÁRIA. ESPECIFICAÇÕES: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TIPO COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GARRAFA PLASTICA CONTENDO 1L.	86	UNID	R\$ 2,50	R\$ 215,00
12	ÁLCOOL. ESPECIFICAÇÕES: ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO 70 V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA GEL. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS, EMBALAGEM COM 500G.	90	UNID	R\$ 4,90	R\$ 441,00
13	DESINFETANTE. ESPECIFICAÇÕES: SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA DOSADORA DE FLUXO, EMBALAGEM PLASTICA COM 1L.	57	UNID	R\$ 2,90	R\$ 165,30
17	FLANELAS. ESPECIFICAÇÕES: FLANELA, MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 50, LARGURA 30, COR AMARELA.	32	UNID	R\$ 2,50	R\$ 80,00
18	LIXEIRA PEQUENA. ESPECIFICAÇÕES: LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 9, TIPO TELADA, DIÂMETRO 25, ALTURA 28.	15	UNID	R\$ 5,00	R\$ 75,00
19	LUSTRA MÓVEIS. LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, EMBALAGEM COM 100ML.	16	UNID	R\$ 5,95	R\$ 95,20
20	PÁ PARA LIXO. ESPECIFICAÇÕES: PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO 10, COMPRIMENTO 16, LARGURA 18, APLICAÇÃO LIMPEZA, MODELO SEM TAMPA.	12	UNID	R\$ 5,00	R\$ 60,00
21	PALHA DE AÇO. ESPECIFICAÇÕES: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.	21	UNID	R\$ 1,75	R\$ 36,75
25	RODO. ESPECIFICAÇÕES: RODO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 40, COR SUPORTE E CABO PRATA, QUANTIDADE BORRACHAS 1.	15	UNID	R\$ 7,00	R\$ 105,00
26	SABÃO EM BARRA. ESPECIFICAÇÕES: SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA, PIGMENTO, COADJUVANTE, EMOLIENTE, SEQUESTRAN, PESO 200, FORMATO RETANGULAR, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PACOTE COM 5 UND.	31	PACOTE	R\$ 7,10	R\$ 220,10
27	SABÃO EM PÓ ESPECIFICAÇÕES: SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL, ADITIVOS AMACIANTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PACOTE COM 500G.	26	UNID	R\$ 3,50	R\$ 91,00
28	SABONETE EM BARRA ESPECIFICAÇÕES: SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 100, TIPO SEM PERFUME, FORMATO OVALADO, COR BRANCA, APLICAÇÃO PELE NORMAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CREME HIDRATANTE.	29	UNID	R\$ 1,40	R\$ 40,60
31	TOALHA DE MÃOS ESPECIFICAÇÕES: TOALHA ROSTO, MATERIAL 90 ALGODÃO E 10 POLIÉSTER, COR BRANCA, COMPRIMENTO 80, LARGURA 50	12	UNID	R\$ 7,00	R\$ 84,00
32	VASSOURA DE PALHA. ESPECIFICAÇÕES: VASSOURA, MATERIAL CERDAS CRINA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 20, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO.	12	UNID	R\$ 2,00	R\$ 24,00
33	VASSOURA PIAÇA. ESPECIFICAÇÕES: VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 20, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO	15	UNID	R\$ 3,50	R\$ 52,50
					R\$ 3.343,50

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Lima Campos;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal de Lima Campos;

PROJ. ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

Cláusula sexta – Do prazo de Entrega:

- 6.1 A entrega dos produtos ocorrerá de forma parcelada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. Na Câmara Municipal de Lima Campos – MA, na Avenida J.K, s/nº, centro, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), sito no município de Lima Campos-MA.
- 6.2 O prazo de que trata o Parágrafo Primeiro poderá ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.
- 6.3 A entrega do objeto contratual será parcelada, na realizada no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lima Campos - MA, sito a Av. JK,s/n.º -centro, de segunda à sexta feira, das 08h00 às 12:00 horas.
- 6.4 Parágrafo Quarto - Em havendo atraso no prazo no fornecimento será aplicada multa conforme descrito no presente Contrato.

Cláusula sétima – Do pagamento:

- 7.1. O pagamento será efetuado referente aos objetos fornecidos pela contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

- 7.1.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- 7.1.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 7.1.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 7.1.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 7.1.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 7.1.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.
- 7.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.4. A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Lima Campos-MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

7.5. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.6. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Casa Legislativa poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Câmara Municipal de Lima Campos-MA.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

15.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

15.3. Constituem obrigações da contratada:

15.3.1. Entrega parcelada(s) dos produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;

15.3.2. Entrega do(s) Produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

- 15.3.3. O(s) fornecimento(s) deverá(ão) ser realizado(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
 - 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
 - 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
 - 15.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
 - 15.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
 - 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
 - 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
 - 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
 - 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 15.4. Constituem responsabilidades da contratada:
- 15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

- 15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

- 15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.
- 15.6. Os tributos, multas, indenizações, bem como valores a serem ressarcidos à contratante, provenientes de penalidades, serão cobrados pela casa legislativa e repassados aos cofres públicos do poder executivo.

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

- 16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima – Das penalidades:

- 17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

- 17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Lima Campos - MA (DOCM/MA).

- 17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

- 17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 02 (dois) anos.

- 17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

- 17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

- 17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 02 (dois) anos, será publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Lima Campos - MA (DOCM/MA) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

- 17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
- 17.7.3. Rescisão do contrato.
- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
 - 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
 - 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
 - 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.
- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas no Diário Oficial da Câmara Municipal de Lima Campos - MA (DOCM/MA).
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 17.13. Os tributos, multas, indenizações, bem como valores a serem ressarcidos à contratante, provenientes de penalidades, serão cobrados pela casa legislativa e repassados aos cofres públicos do poder executivo.

Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:

- 18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento

21.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Lima Campos - MA (DOCM/MA), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula vigésima segunda – Do Foro:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Lima Campos – MA, 03 de março de 2022.


Câmara Municipal de Lima Campos

Sr. Francisco Aguiar de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Contratante


D. B. MOTA – COMERCIO – EPP

Sr. Dilcinor Borges Mota
CPF nº 244.707.083-72
Contratado

Testemunhas:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

João Wellington Pereira de Sousa CPF 607.924.353-97
Aurelio de Oliveira Lima CPF 257.195.213-72



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101404201		NIRE DA FILIAL (preencher somente se, etc referência a 1833) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DILCINOR BORGES MOTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIÃO DE RESIDÊNCIA (casado) XXX		
FILHO DE (s/s) DILOMAR MOTA		(mãe) DIRCA DE SOUSA BORGES MOTA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 11/04/1966	IDENTIDADE (número) 583739982	Órgão emissor SESP	UF MA
CPF (número) 244.707.083-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA RAIMUNDO SÁ			NÚMERO 38
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) - Lima Campos
MUNICÍPIO Lima Campos			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
AJUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		AJUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL D. B. MOTA - COMÉRCIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE			NÚMERO 155
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 002495 - Lima Campos
MUNICÍPIO Lima Campos		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária XXX		Descrição do Objeto 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS; MERCEARIAS E ARMAZENS	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.255.012/0001-06	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF. NIRE ANTERIOR XXX	UF XXX
DATA ASSINATURA 16/06/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Dilcinor Borges Mota	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1160000297800	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2016 18:05 SOB Nº 20160483611.
PROTOCOLO: 160483611 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601370227. NIRE: 21101404201.
D. B. MOTA - COMÉRCIO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 03/08/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 30/11/2017, às 12:13.

A autenticação pode ser feita no site: www.jucema.ma.gov.br ou no portal de acesso público do Poder Judiciário, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referido a NIRE)	
NOME DO EMPREGÁRIO (completo sem abreviaturas) DILCINOR BORGES MOTA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) LIMA CAMPOS		UF MA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) DILOMAR MOTA		(mãe) DIRCA DE SOUSA BORGES MOTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/04/1966	IDENTIDADE número 58373996-2	Órgão emissor SESP	CPF (número) 244.707.083-72
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA 07 DE SETEMBRO			NÚMERO 85
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Área Comercial)
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS			UF MARANHÃO
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Maranhão:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL D. B. MOTA - COMÉRCIO			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA 07 DE SETEMBRO			NÚMERO 85
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS		UF MA	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (OITO MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Ficta) Atividade principal 5213-2/02 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO MERCEARIAS E ARMAZÉNS VAREJISTAS (MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIAS)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA EMPREENHORA (ou pelo representante/assessoria/gestor/procurador) <i>D. B. Mota</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/01/2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Dilcinor Borges Mota</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Carmem Luisa Lux</i> Chefe da Delegacia Regional de Caxias / JUCEMA Mat. N° 2085 25.1.2005	AUTEN	Junta Comercial do Estado do Maranhão CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/02/2005 SOB O NÚMERO: 21101404201 Protocolo: 05/008194-2 D. B. MOTA - COMÉRCIO <i>Carmem Luisa Lux</i> CARMEN LUIZA LUX CHEFE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAXIAS	

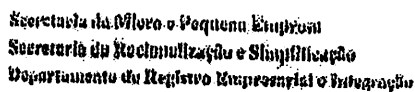
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2110140420-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) DILCINOR BORGES MOTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) DILOMAR MOTA		(mãe) DIRCA DE SOUSA BORGES MOTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11-04-1966	IDENTIDADE número 58373996-2	Órgão emissor SESP	UF MA
CPF (número) 244.707.083-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) PRAÇA RAIMUNDO SÁ			NÚMERO 38
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT. DE DADOS EXC. NOME EMPRE
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL D. B. MOTA- COMERCIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. JUSCELINO KUBITSCHKE			NÚMERO 155
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4712-1/00 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS- MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25-01-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.255.012/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ou pelo representante/assistente/gerente D. B. Mota - Comercio - ME			
DATA DA ASSINATURA 14-04-2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Dilcinor Borges Mota		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Silvana Maria Silva de Brito Juizadora Singular do Registro Mercantil 24/04/08	AUTEN JUCEMA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2008 SOB O NÚMERO 20080137679 Protocolo: 08/613767-9 Impressa: 211 0140420 1 D. B. MOTA - COMERCIO - ME Nº AB 024479 AIDAI BRITO AMARO F. V. V. V. SECRETÁRIO GERAL	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101404201		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DILCINOR BORGES MOTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) DILMAR MOTA		(mãe) DIRCA DE SOUSA BORGES MOTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/04/1966	IDENTIDADE (número) 58373996-2	Órgão emissor SESP	UF MA
CPF (número) 244.707.083-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA RAIMUNDO SA			NÚMERO 38
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2495
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL D. B. MOTA - COMERCIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JUCELINO KUBITSCHKE			NÚMERO 155
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2495
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 4784900 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP). XXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07255012000106	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>D. B. Mota Comercio-ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 13/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Dilcinor Borges Mota</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Pedro Neves Carvalho</i> Chefe de Sec. Reg. JUCEMA, Estado do MA Matrícula nº927 <i>10406113</i>	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2013 SOB O NÚMERO 20130245429 Protocolo: 13024543-9 Empresa: 21.1 01401201 D. B. MOTA - COMERCIO - ME ANTÔNIO DE PADUA SOARES FERREIRA Nº SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO AE 147.477		



Polling 1/3

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado na portal www.tjcell.com.br

CEMATECICO O REGISTRO EM 03/12/2018 16:50 SEM Nº 20180763003.
AUTENTICADO: 100764003 DE 03/12/2018, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11005077184. NXXB: 21102046201.
D. D. MORA - COMARCA

JUCENA

Ziliani Thoresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
São Luís, 09/12/2010
www.mec.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

W-1300



OFICIA UNICO VARELHIO	ON. RUBENCO L. M. PAULI	INSTRUMENTAL
--------------------------	----------------------------	--------------

[illegible]

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certidão que atesta informações cadastrais de uma ou mais empresas inscritas no SINREM, emitida pela Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Certificamos que D. B. MOTA - COMERCIO encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101601397	
NIRE 21101404201 CNPJ 07.255.012-0001-06		Situação Ativa Status SEM STATUS	
Endereço Completo: JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 155, SAAZ, CENTRO - Lima Campos-MA - CEP 65726-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20201459263	26/11/2021	BALANÇO
223	20201459137	03/11/2020	BALANÇO
223	20191238071	28/11/2019	BALANÇO
202	20180741803	03/12/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20180777896	28/11/2018	BALANÇO
223	20170274292	03/05/2017	BALANÇO
202	20160485611	03/05/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160254590	24/02/2016	BALANÇO
223	20160254591	24/02/2016	BALANÇO
223	20160856703	23/12/2015	BALANÇO
202	20150245429	05/04/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150067288	10/01/2015	BALANÇO
202	20080137676	14/04/2008	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
215	20060001500	25/02/2006	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
000	21101404201	25/02/2006	VISORÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/11/2021, às 08:58:48 (horário de Brasília).
Se necessário, verificar a autenticidade no endereço www.jucemaranhao.com.br ou no e-mail: ojabndio@jucemaranhao.com.br.



MAC2101601397

João Thomas Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.255.012/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL D. B. MOTA - COMERCIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL MOTA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV JUSCELINO KUBITSCHK	NÚMERO 155	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.728-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIMA CAMPOS	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3642-2223
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/12/2021 às 11:50:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D. B. MOTA - COMERCIO
CNPJ: 07.255.012/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:25:02 do dia 02/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2022.

Código de controle da certidão: **8CAF.DCE8.9E9C.F6CF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.255.012/0001-06
Razão Social: D B MOTA COMERCIO
Endereço: AV JESCELINO KUBITSCHKE 155 / CENTRO / LIMA CAMPOS / MA / 65728-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2022 a 10/03/2022

Certificação Número: 2022020901054882271145

Informação obtida em 10/02/2022 09:51:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D. B. MOTA - COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.255.012/0001-06

Certidão nº: 55600732/2021

Expedição: 02/12/2021, às 10:16:40

Validade: 30/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D. B. MOTA - COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.255.012/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 079390/21

Data da

08/11/2021 09:51:27

Inscrição Estadual: 122182120

CPF/CNPJ: 07255012000106

Razão Social: D B MOTA COMERCIO

Endereço: AVE JUSCELINO KUBITSCHKE, 155 CEP: 65728000 - CENTRO

Telefone: null

Município: LIMA CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/12/2021 10:22:01



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 251894/21

Data da

22/12/2021 11:21:51

Inscrição Estadual: 122182120

CPF/CNPJ: 07255012000106

Razão Social: D B MOTA COMERCIO

Endereço: AVE JUSCELINO KUBITSCHEK, 155 CEP: 65728000 - CENTRO

Telefone:

Município: LIMA CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ nº 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa D-B MOTA COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 07.255.012/0001-06, situada na Av. JK, nº. 155, Centro, Lima Campos - MA, executou o fornecimento de material de consumo em geral (expediente, didático, higiene, limpeza geral, copa e cozinha), destinado a atender a demanda operacional do poder executivo, no Município de Lima Campos, de interesse desta Administração Pública referente ao contrato nº 054/PE/003/2021, datado do dia 09/07/2021 e que tais fornecimentos foram realizados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Atestamos ainda, que a empresa desempenhou plenamente suas obrigações, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade.

Lima Campos - MA, 11 de novembro de 2020.

Lisla Wadna Morfira Melo Vieira
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA
Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101
E-mail: administração@limacampus.ma.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **D. B. MOTA – COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ nº. 07.255.012/0001-06, situada na Av. Jusecelino Kubitschek, nº. 155, Centro – Lima Campos/MA, forneceu gêneros alimentícios diversos para esta Administração Pública Municipal, destinados ao atendimento da demanda de merenda escolar e demais demandas desta Prefeitura Municipal, de suas secretarias e fundos municipais, e que tais fornecimentos foram realizados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Atestamos ainda, que a empresa desempenhou plenamente suas obrigações, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabonem sua idoneidade.

Lima Campos (MA), 25 de novembro de 2021.

Lisla Wadna Moreira Melo Vieira
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Decreto nº. 011, de 01 de janeiro de 2021.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D. B. MOTA - COMERCIO
CNPJ: 07.255.012/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:25:02 do dia 02/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2022.

Código de controle da certidão: **8CAF.DCE8.9E9C.F6CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D. B. MOTA - COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.255.012/0001-06

Certidão nº: 55600732/2021

Expedição: 02/12/2021, às 10:16:40

Validade: 30/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D. B. MOTA - COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.255.012/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 079390/21

Data da

08/11/2021 09:51:27

Inscrição Estadual: 122182120

CPF/CNPJ: 07255012000106

Razão Social: D B MOTA COMERCIO

Endereço: AVE JUSCELINO KUBITSCHEK, 155 CEP: 65728000 - CENTRO

Telefone: null

Município: LIMA CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/02/2022 09:34:14



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 251894/21

Data da

22/12/2021 11:21:51

Inscrição Estadual: 122182120

CPF/CNPJ: 07255012000106

Razão Social: D B MOTA COMERCIO

Endereço: AVE JUSCELINO KUBITSCHKE, 155 CEP: 65728000 - CENTRO

Telefone:

Município: LIMA CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.519/0001-09
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS S/N CENTRO CEP: 65.728-000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 75/2022
AUTENTICAÇÃO: 9808AE38758804501CA3FC0697050E03



CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **D. B. MOTA - COMERCIO**, inscrita sob o CNPJ: **07.255.012/0001-06**, situada à **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, 155 CENTRO** neste município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação, desta prefeitura, nada consta no que diz respeito à dívida em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **12/05/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 11/02/2022.


Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO
Decreto nº 036 de 01/01/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.519/0001-09
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS S/N CENTRO CEP: 65.728-000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 74/2022
AUTENTICAÇÃO:99EF04EB612BAF0E86671A5109E22154

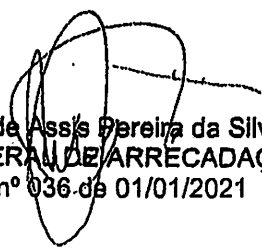


CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **D. B. MOTA - COMERCIO** devidamente inscrito sob o CNPJ **07.255.012/0001-06**, situada à **AVENIDA JUSCELIN KUBITSCHKE, 155 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerer pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **12/05/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 11/02/2022.


Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO
Decreto nº 036 de 01/01/2021